



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO Nº 23355.003629/2019-13**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**  
**CONTRATO Nº 13/2019**

**APOSTILAMENTO 01/2022**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA E A  
EMPRESA **TOP SERVICE**  
**TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

○ **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a **empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Padre Eustáquio, n.º 2.912, sala 303, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.720-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n.º 23355.003629/2019-13 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 13/2019 com base na CCT 2022/2023 n.º MG002205/2022, atualizando os valores referentes ao piso salarial e ao vale-alimentação dos cargos de motorista de carga e auxiliar de carga e com base no Decreto Municipal de Barbacena n.º 9.140, de 04 de maio de 2022, atualizando o valor do vale-transporte, conforme quadro a seguir:

QUADRO- RESUMO				
APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 13/2019				
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal	
De 01/mai/22 a 08/mai/22	R\$ 4.513,34	R\$ 4.796,50	R\$ 283,16	CCT
De 09/mai/22 a 31/mai/22	R\$ 12.975,86	R\$ 13.880,27	R\$ 904,41	CCT+ VT
De 01/jun/22 a 19/jun/22	R\$ 10.719,19	R\$ 11.466,31	R\$ 904,41	
De 20/jun/22 a 30/jun/22	R\$ 7.318,08	R\$ 7.955,98	R\$ 637,90	CCT+VT +1 ajudante
jul/22	R\$ 19.958,40	R\$ 21.698,14	R\$ 1.739,74	
ago/22	R\$ 19.958,40	R\$ 21.698,14	R\$ 1.739,74	
<b>Total retroativo:</b>			<b>R\$ 6.209,37</b>	
set/22	R\$ 19.958,40	R\$ 21.698,14	R\$ 1.739,74	
out/22	R\$ 19.958,40	R\$ 21.698,14	R\$ 1.739,74	
De 01/nov/22 a 25/nov/22	R\$ 16.632,00	R\$ 18.081,78	R\$ 1.449,78	
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 11.138,64</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/09/2022, com efeito **retroativo a 01/05/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$11.138,64 (onze mil cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$19.958,40 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** para **R\$21.698,14 (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)** sendo apurado o valor de **R\$6.209,37 (seis mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$220.795,02 (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)** para **R\$231.933,66 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**.



## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 29 de agosto de 2022.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA  
Assinado de forma digital por  
ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE  
DE PAULA

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**  
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES  
Assinado de forma digital por  
NATHALIA KATHLEEN  
RODRIGUES

**NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**  
TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE FÁTIMA TURQUETTE GONÇALVES  
2023.09.29 15:41:49 -02'00'

**DANIELA DE FÁTIMA TURQUETTE GONÇALVES**  
CPF: [REDACTED]

MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO  
Assinado de forma digital por  
MARIA CLAUDIA TURQUETTE  
MELO

**MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO**  
CPF: [REDACTED]